

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M S VASCONCELLOS  
CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CNPJ nº 11.162.439/0001-37

**MÁRIO SÉRGIO DA SILVA VASCONCELLOS**, brasileiro, natural de Belém/PA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/11/1974, Engenheiro Civil, portador da CI nº 10.448-D CREA/PA, CPF/MF nº 476.662.422-04, residente e domiciliado à Trav. Lomas Valentinas - Conj. Flamengo nº 94, bairro do Marco, CEP 66087-370, Belém/PA.

**RUTE DA SILVA VASCONCELOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 24/09/1949 em Belém/PA, Empresária, CI nº 971914 SSP/PA, CPF nº 443.582.022-68, residente e domiciliada à Rua dos Mundurucus nº 3085, aptº 1004, bairro da Cremação, CEP 66040-270, Belém/PA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial da "M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP", estabelecida à Trav. Lomas Valentinas - Conj. Flamengo nº 94, bairro do Marco, CEP 66087-370, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.439/0001-37, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201096016 em sessão de 21/09/2009, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALINE SIRLANE DE ARAUJO VASCONCELLOS**, admitida neste ato, brasileira, nascida em 16/11/1979, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF/MF nº 632.373.262-91, CNH nº 01556030463 DETRAN/PA, residente e domiciliada no Conjunto Flamengo nº 94, bairro do Marco, Belém/PA, CEP 66.087-370.

Retira-se da sociedade o sócio **RUTE DA SILVA VASCONCELOS**, detentora de 13.000 (Treze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia RUTE DA SILVA VASCONCELOS**, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$13.000,00 (Treze Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **ALINE SIRLANE DE ARAUJO VASCONCELLOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social** que é de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais) divididos em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de Lucros Acumulados da sociedade,

*Rute da Silva Vasconcelos*

Req: 81700000019166

Página 1

**Junta Comercial do Estado do Pará**

20/01/2017

Certifico o Registro em 19/01/2017

Arquivamento 20000502732 de 19/01/2017 Protocolo 176769021 de 17/01/2017

Nome da empresa M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP NIRE 15201096016

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 2948787303602



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M S VASCONCELLOS  
CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**CNPJ nº 11.162.439/0001-37**

conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015 devidamente registrado em 18/05/2016 sob o nº 20000476038. O capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	INTEGRALIZADO	TOTAL	%
MÁRIO SÉRGIO DA SILVA VASCONCELLOS	1.584.000	1.584.000,00	1.584.000,00	99
ALINE SIRLANE DE ARAUJO VASCONCELLOS	16.000	16.000,00	16.000,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>100</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MARIO SERGIO DA SILVA VASCONCELLOS** e/ou **ALINE SIRLANE DE ARAUJO VASCONCELLOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Belém/PA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA:** À vista da modificação ora ajustada consolida-se, o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

*Rute das Vascomel*

*Rute*

Req: 81700000019166

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

20/01/2017

Certifico o Registro em 19/01/2017

Arquivamento 20000502732 de 19/01/2017 Protocolo 176769021 de 17/01/2017

Nome da empresa M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP NIRE 15201096016

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2948787303602



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M S VASCONCELLOS  
CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CNPJ nº 11.162.439/0001-37

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "M S VASCONCELLOS  
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP".

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de "M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP", nome de fantasia "M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES" e tem sua sede e domicílio à Trav. Lomas Valentinas - Conj. Flamengo nº 94, bairro do Marco, CEP 66087-370, Belém/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO**

A Sociedade tem por objetivo:

- ✓ Serviços de Construção de Edifícios (4120-4/00)
- ✓ Instalações Elétricas (4321-5/00)
- ✓ Serviços de pintura em obras de Engenharia Civil (4330-4/04)
- ✓ Impermeabilização em obras de Engenharia Civil (4330-4/01)
- ✓ Execução de fundação em obras de Engenharia Civil (4391-6/00)
- ✓ Obras de Alvenaria (4399-1/03)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

A sociedade tem como capital social o valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), divididos em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

NOME	QUOTAS	INTEGRALIZADO	TOTAL	%
MÁRIO SÉRGIO DA SILVA VASCONCELLOS	1.584.000	1.584.000,00	1.584.000,00	99
ALINE SIRLANE DE ARAUJO VASCONCELLOS	16.000	16.000,00	16.000,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Ruy*

*Rute de Vasconcellos*

Req: 81700000019166

Página 3

**Junta Comercial do Estado do Pará**

20/01/2017

Certifico o Registro em 19/01/2017

Arquivamento 20000502732 de 19/01/2017 Protocolo 176769021 de 17/01/2017

Nome da empresa M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP NIRE 15201096016

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2948787303602



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M S VASCONCELLOS  
CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CNPJ nº 11.162.439/0001-37

**CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MÁRIO SÉRGIO DA SILVA VASCONCELLOS** e/ou **ALINE SIRLANE DE ARAUJO VASCONCELLOS**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA: NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES**

Os sócios de comum acordo resolvem permitir a nomeação de pessoas físicas não sócias para assumirem a administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Ruy*

*Rute das Vasconcelos*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M S VASCONCELLOS  
CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CNPJ nº 11.162.439/0001-37

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

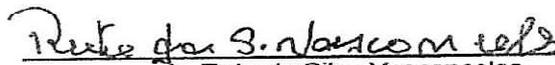
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

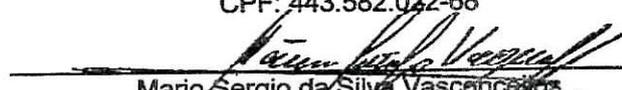
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

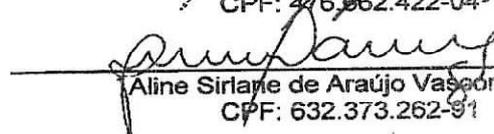
Fica eleito o foro de Belém, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

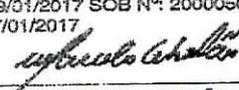
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém/PA, 15 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Rute da Silva Vasconcelos  
CPF: 443.582.022-68

  
\_\_\_\_\_  
Mario Sergio da Silva Vasconcelos  
CPF: 476.962.422-04

  
\_\_\_\_\_  
Aline Sirlane de Araújo Vasconcelos  
CPF: 632.373.262-91

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 SOB Nº: 20000502732 Protocolo: 17/676902-1, DE 17/01/2017
Empresa: 15 2 0109601 6 M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP	 _____ MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000019166

Página 5

**Junta Comercial do Estado do Pará**

20/01/2017

Certifico o Registro em 19/01/2017

Arquivamento 20000502732 de 19/01/2017 Protocolo 176769021 de 17/01/2017

Nome da empresa M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP NIRE 15201096016

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2948787303602

